

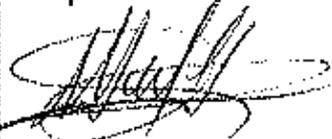
## **ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES**

**Recuperação Judicial – Autos nº 039.12.016624-9**  
**Requerente:** Empresa VULCANIZADORA CARBONERA  
LTDA.

Aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2.013, às 08h, no Hotel MAP em Lages-SC, por Ordem e Determinação do Juiz da 2ª Vara Cível da Comarca de Lages-SC, presente e atuando como Presidente do Ato, o Dr. Anderson Onildo Socreppa, Administrador Judicial, passou a tratar da ordem do dia que é efetivamente a resolução, por parte de votação dos credores, do Plano de Recuperação Judicial.

Neste ato, pedindo a palavra, foram realizadas algumas considerações pelo Administrador Judicial, em relação a forma de credenciamento, e a assinatura da lista de presenças.

Imediatamente foi convocado um credor voluntário, para secretariar a Assembleia, mais precisamente a Dra. **Dra. Roberta Andrade**



**Leopardo** da classe de Garantia Real.

Em atendimento ao Edital, iniciaram-se os trabalhos para credenciamento exatamente às 8hs, tudo mediante assinatura da lista de presenças, cuja assinatura é do próprio credor, ou de seu procurador habilitado, no prazo de 24h antes da Assembleia, conforme foi devidamente esclarecido em Edital de Convocação, fazendo parte da regra da Lei 11.101/05.

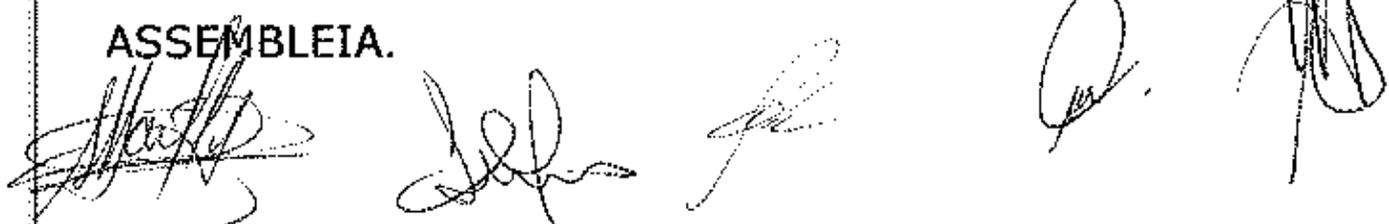
Encerrados os trabalhos de credenciamento, sob forte fiscalização deste Administrador Judicial, da empresa em Recuperação Judicial e dos Credores, apurou-se a presença do seguinte quórum:

R\$ 8.604,25 da Classe Trabalhista

R\$ 4.237.551,57 da Classe Quirografia

R\$ 2.178.955,50 da Classe com Garantia Real

Tendo em vista a existência de quórum, considerando a presente Assembleia está sendo realizada em **Segunda Convocação** (art. 37, §2º, *in fine*, da Lei 11.101/05), **DECLAROU-SE INSTALADA A ASSEMBLEIA.**



Após foram realizadas algumas considerações pelo Administrador Judicial, em relação à votação, que foi realizada através de cédula própria.

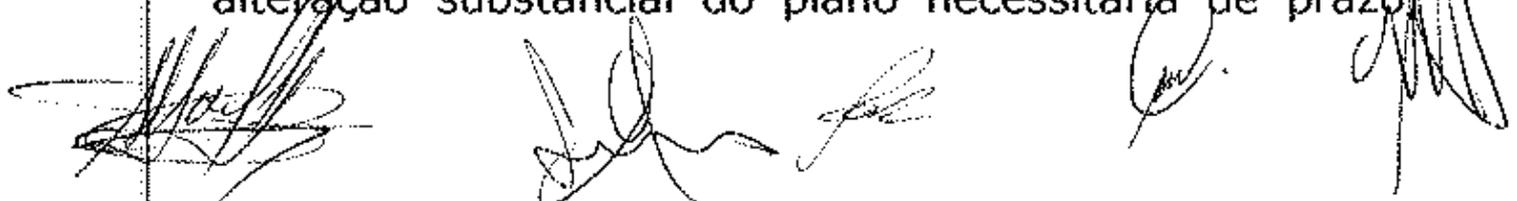
Em seguida, foi passada a palavra aos credores e ao Dr. Felipe Lollato, Advogado da Recuperanda, para que explanasse sobre o Plano e suas demais considerações.

Considerações de credores: Não houve qualquer manifestação dos credores.

Passou-se a palavra ao Procurador da Recuperanda para suas explicações, o qual manifestou seu interesse em aprovar o plano apresentado.

Em seguida, pela empresa Borrachas Tipler Ltda e Banco Mercantil S/A foi anunciado a possibilidade de aprovar o plano desde que realizadas mudanças na forma de pagamento e condições.

Pelo procurador foi esclarecido que para a alteração substancial do plano necessitaria de prazo



pelo qual foi solicitada a votação pela suspensão da Assembleia Geral por 60 (sessenta) dias, no sentido de apresentar plano alternativo que atenda aos interesses dos credores.

Passou-se a votação propriamente dita em relação à suspensão cujo quórum para a aprovação é linear de acordo com o artigo 42 da lei 11.101/05.

Encerrados os trabalhos de votação, sob forte fiscalização dos credores deste Administrador Judicial, da empresa em Recuperação Judicial e Credores, apurou-se o resultado com seguinte quórum dos presentes aptos a votar:

82,41 % de todas as Classes votaram SIM.

17,59% de todas as Classes votaram NÃO.

Registro, que os credores na sua maioria, votaram pela aprovação da suspensão da Assembleia de Credores.

Desde já ficou definida a data de 24/09/2013 às 09h00 para a realização da Assembleia Geral de

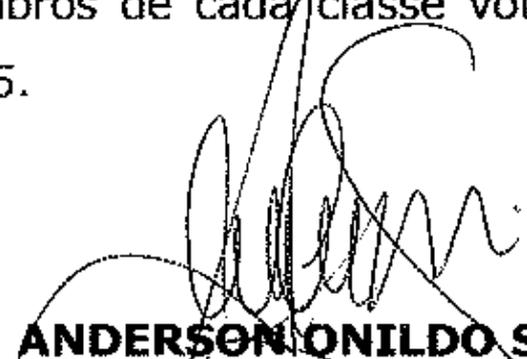


Credores para a votação sobre o plano alternativo a ser apresentado, sendo que o ato será realizado neste mesmo local.

Ficam esclarecidos que somente os credores que assinaram a lista de presença nesta oportunidade e aptos a votar, é que estão credenciados para a votação da Assembleia em continuidade, considerando que a mesma é una.

Desta forma, apresento a Ata da Assembleia Geral de Credores, juntamente com a lista de presença.

Esta Ata foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pela Recuperanda e devedora e ainda por dois membros de cada classe votante - At. 37, §7º - 11/101/05.



**ANDERSON ONILDO SOCREPPA**  
**Administrador Judicial Presidente da Assembleia**



**Dra. Roberta Andrade Leopardo**  
**Secretária do Ato**





**Felipe Lollato**  
**Procurador da Devedora**



**Sérgio da Silva Hoefling**  
**1º Representante da Classe Trabalhista**



**Marco Aurélio Martins Gomes (p.p)**  
**2º Representante da Classe Trabalhista**



**Banco Mercantil do Brasil**  
**1º Representante da Classe Quirografária**



**Banco Vipal S/A**  
**2º Representante da Classe Quirografária**



**Dra. Roberta Andrade Leopardo**  
**Representante da Classe com Garantia Real**